

dias úteis a contar da publicação desta Resolução, conforme previsto no Art. 87, inciso II, de acordo com o § 2º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Resolução é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA, art.7º da Lei federal nº 10.520/2002 e no art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. AGENFA/Secretaria de Estado da Fazenda –SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à CGCMCP – Coordenadoria de Gestão de Compras Materiais Contratos e Patrimônio da SEJUSP.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário PAULO CÉSAR CASTELLANI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES

Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.

MATRÍCULA: 47809025.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Diretor do

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVA MAIRA COGO DA SILVA

de atendimento à Mulher de Paranaíba/MS.

Matrícula 4904023

FUNÇÃO: Delegada de Polícia, Titular da Delegacia

SUBSTITUTO:

NOME: MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS

à Mulher de Paranaíba/MS.

Matrícula 424206022

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia, Delegacia de Atendimento

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.054/2018

CONTRATO Nº 087/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba - MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS